



**Faculdade AGES
DE MEDICINA**

**Processo Seletivo 2017-2
Edital 01/2017**

O diretor da Faculdade AGES de Medicina, credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 1.266, de 29 de setembro de 2017, localizada na Avenida Centenário, 300-B, Bairro Nazaré, município de Jacobina, estado da Bahia, mantida pela AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na Avenida Universitária, 23, Parque das Palmeiras, município de Paripiranga – BA, em conformidade com o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, 391, de 7 de fevereiro de 2002, SESu 1.449, de 23 de setembro de 1999, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e no Regimento Institucional, abre inscrições para o Processo Seletivo 2017-2 para o curso de Medicina. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer e concordar com todas as condições dispostas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital é destinado a estudantes que tenham interesse em ingressar no Ensino Superior, para o curso de Medicina, com Ensino Médio concluído, sendo a nota do ENEM o principal requisito para a seleção da primeira fase, além das orientações complementares dispostas neste edital.
- 1.2.** Exige-se, como requisito mínimo, para a inscrição neste processo seletivo, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e da realização do ENEM, a partir de sua edição de 2010, com média igual ou superior a 500 pontos.
- 1.3.** O curso de Medicina da Faculdade AGES funcionará de acordo com o disposto na Portaria de Autorização nº 1.037, de 2 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2017.
- 1.4.** Este edital destina-se à formação de 1 (uma) turma para o semestre 2017-2 do curso de Medicina da AGES.
- 1.5.** O funcionamento do curso de Medicina da AGES será no campus da instituição situado na Avenida Centenário, nº 300-B, Bairro Nazaré, Jacobina – BA e nas unidades onde estão instalados os cenários de práticas simuladas e reais, em Jacobina e demais municípios da região, em instituições devidamente conveniadas.
- 1.6.** O prazo de validade deste processo seletivo refere-se exclusivamente ao semestre 2017-2, de acordo com as datas indicadas em seu cronograma para cada procedimento de seleção.
- 1.7.** Os candidatos que tenham sido aprovados neste processo seletivo e, porventura, não atendam às exigências dos prazos, à apresentação de documentos pessoais e comprobatórios de conclusão do Ensino Médio, de situação socioeconômica para os candidatos às bolsas, conforme cronograma previsto neste edital e aos procedimentos de matrícula serão eliminados da seleção, sendo obrigatória a participação em novo processo seletivo para ingresso no curso de Medicina da Faculdade AGES.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas para o curso de graduação em Medicina na modalidade de Tempo Integral:

Curso	Vagas totais	Duração do Curso
Medicina - Bacharelado	55	6 anos

2.2. Os dados da tabela referem-se às vagas anuais, sem o percentual de bolsas.

2.2.1. As vagas previstas na tabela acima serão destinadas a candidatos com pretensão de financiar os estudos com recursos próprios, podendo pleitear bolsas e financiamentos governamentais a partir do segundo semestre, por deliberação do governo.

2.2.2. Das vagas totais serão concedidos 10% de bolsas, sendo 5 (cinco) integrais e 1 (uma) parcial, de 50% do valor da mensalidade, tendo como base os critérios socioeconômicos, em conformidade com o §1º, do Art. 1º, da Lei nº 11.096/2005 e selecionados por programa específico.

2.2.2.1. É necessário que os candidatos às vagas com bolsas integrais e bolsa parcial custeadas pela Faculdade AGES informem esta condição no ato da inscrição para o processo seletivo, com dados sobre as condições econômico-financeiras, sendo o baixo poder aquisitivo da família um dos fatores decisórios da seleção.

2.2.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores médias aritméticas simples como resultado das fases da seleção.

2.2.4. Em caso de empate, os critérios utilizados para desempate são:

1 – Maior média na segunda fase de Competências e Potencialidades Pessoais.

2 – Maior idade; e

3 – Maior nota da redação do ENEM;

2.2.5. As bolsas integrais e parcial, de 50%, cobrirão custos exclusivamente com a anuidade escolar do primeiro ao último semestre do curso dos estudantes selecionados, com padrão de disciplina, envolvimento com as práticas acadêmicas e aproveitamento máximo esperado, sem reprovação ou ocorrências que desabonem sua conduta.

2.2.6. O colegiado do curso e o Conselho de Ética deliberarão sobre o perfil esperado pelo acadêmico bolsista do curso de Medicina da Faculdade AGES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do prazo para a realização das inscrições exclusivamente pela internet:

3.1.1. De 03/10 a 15/10.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.2.2. Do pagamento

3.2.2.1. O boleto bancário para o pagamento da taxa será gerado pela instituição após a confirmação das informações prestadas no formulário e enviado para o e-mail cadastrado neste mesmo formulário no ato de inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá fazer esta solicitação através do e-mail vestibular@faculdadeages.com.br mediante apresentação do nome completo e CPF do candidato inscrito.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.2.2.4. A inscrição será confirmada somente após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco, num prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com a data de vencimento indicada no boleto, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por outros meios, fora do sistema de inscrição ou prazo.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo, não preencher todos os campos da ficha de inscrição, não informar corretamente a nota do boletim oficial emitido pelo INEP com o resultado do ENEM ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

3.4. A AGES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

3.6.1. No dia 22/10 (domingo), no momento da realização da segunda fase da seleção, os candidatos aprovados na primeira fase apresentarão, no local indicado para realização da segunda fase, os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

- 1) Histórico escolar com o certificado de conclusão do ensino médio.
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) RG (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- 4) CPF;
- 5) Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- 6) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- 7) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- 8) Comprovante de residência atualizado (contas de água, energia etc.)
- 9) RG do responsável financeiro (carteira de identidade) para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro;
- 10) CPF do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
- 11) Boletim oficial emitido pelo INEP com o resultado do ENEM, que foi informado na ficha de inscrição.

3.6.2. Os candidatos às bolsas integrais e parcial previstas no item 2.2.2 deste edital, além da documentação acima, deverão apresentar:

- 1) DO ESTUDANTE: Carteira de Identidade, CPF, se tiver vínculo empregatício apresentar Carteira de Trabalho devidamente assinada pelo órgão empregador e três últimos comprovantes de rendimentos brutos.
- 2) DOS MEMBROS DA FAMÍLIA que residam na mesma casa: Carteira de Identidade dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, podem ser apresentada a certidão de nascimento); CPF; Certidão de Casamento (se casado no civil); comprovante de residência (comprovante da fatura de energia e da fatura de água, dos últimos 03 meses); três últimos comprovantes de rendimentos brutos dos membros de grupo familiar:
 - a) se assalariado, contracheque ou carteira de trabalho atualizada;
 - b) se autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou DECORE dos três últimos meses, feita por contador ou Técnico Contábil inscrito no CRC;
 - c) se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social;
 - d) se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.(Se for DECORE, trazer o original e, nos demais casos, a cópia simples), no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador; Cópia do

Histórico Escolar do Ensino Médio; Boletim de resultado do ENEM (do ano de 2010 em diante); Outros documentos que Faculdade poderá solicitar, caso julgue necessário para conclusão do processo.

3.7. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO SEGUNDA FASE

3.7.1. Serão convocados para a segunda fase do processo seletivo:

- 1) os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros classificados pela nota do ENEM;
- 2) desses, 12 (doze) classificados para as 5 (cinco) bolsas integrais;
- 3) e 06 (seis) classificados para 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

3.7.2. Se o número de candidatos às bolsas integrais e parcial for menor que 18 (dezoito), segundo os critérios estabelecidos no item anterior, serão convocados para a segunda etapa os candidatos seguintes conforme ordem decrescente de classificação, dentro do número de vagas disponíveis nesta fase, conforme Lei nº 11.096/2005, desde que estes tenham se inscrito na condição de candidato à bolsa e não apresentem boletim do ENEM com nota inferior a 500 pontos.

3.7.3. O candidato poderá realizar a segunda fase do Processo Seletivo em um dos seguintes pontos de apoio da Faculdade AGES de Medicina:

- 1) **Escritório da Faculdade AGES em Salvador** – Avenida Tancredo Neves, 2539, Sala 1907. Caminho das Árvores. CEO Salvador Shopping.
- 2) **Faculdade AGES de Lagarto** – Rodovia Antonio Martins de Menezes, 270, Várzea dos Cágados, Lagarto – SE.
- 3) **Faculdade AGES de Medicina** – Avenida Centenário, 300-B, Nazaré, Jacobina - BA
- 4) **Centro Universitário - UniAGES Campus Paripiranga** - Avenida Universitária, 23 - Parque das Palmeiras, Cidade Universitária Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno - Paripiranga – BA

3.7.3.1. No ato da inscrição para o processo seletivo o candidato indicará o local para realização da segunda fase, podendo a AGES redefinir outra unidade citada no item **3.7.3** desse edital e publicar em sua página oficial na internet, bem como nos seus demais meios de comunicação social.

3.7.4. A segunda fase do Processo Seletivo será realizada no dia **22/10 (domingo)**, em horários previamente agendados e informados aos candidatos por meio de sua página oficial na internet, bem como através dos seus demais meios de comunicação social, logo após a publicação do resultado da primeira fase, com início às 8 horas e término até às 18 horas. É responsabilidade do candidato atentar-se para o seu horário de realização da segunda fase desta seleção e estar presente no local de realização desta segunda fase escolhido no ato da inscrição e seu respectivo horário.

3.7.5. Somente estarão aptos a realizar a segunda fase deste processo seletivo os candidatos que tenham sido aprovados na primeira.

3.7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação do item **3.6** ser apresentada no dia de realização da segunda fase da seleção.

3.8. Será cancelada a inscrição quando houver:

- 1) Duplicidade (a mais antiga será cancelada);
- 2) Solicitação enviada fora do prazo;
- 3) Ausência do candidato no dia de realização da segunda fase do Processo Seletivo.

4. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

4.1. A Faculdade AGES de Medicina, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, dentro do prazo de inscrições, por meio do preenchimento do formulário no Anexo I, a ser enviado para o e-mail vestibular@faculdadeages.com.br, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, no campo específico do formulário anexo, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: formulário para realização da segunda etapa desta seleção com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), formulário para realização da segunda etapa desta seleção com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da segunda fase desta seleção poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de realização da segunda fase desta seleção, sendo este o responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a sua realização.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso à sala de realização da segunda fase desta seleção.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização da segunda fase desta seleção, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização da segunda fase desta seleção.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de realização da segunda fase de seleção acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da segunda fase desta seleção sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) fases

5.1.1. Na primeira fase serão aprovados os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros colocados, levando-se em consideração a média obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio em uma das edições a partir de 2010.

5.1.2. Desses 250 (duzentos e cinquenta) candidatos previstos no item **5.1.1**, serão aprovados 12 (doze) inscritos para 05 (cinco) bolsas integrais e 06 (seis) para uma bolsa parcial de 50%, custeadas pela Faculdade AGES de Medicina. Caso o número de bolsistas integrais e parcial esteja abaixo de 18 (dezoito), conforme as especificações anteriores, a AGES se reserva o direito de convocar o número de candidatos faltantes para que se complete o total de 18 (dezoito) concorrentes para as bolsas integrais e parcial, de acordo com a ordem de classificação decrescente, desde que estes tenham se inscrito na condição de candidato à bolsa e não apresentem boletim do ENEM com nota inferior a 500 pontos. A seleção para as bolsas integrais e parcial contará com a construção e apresentação do Plano de Formação Profissional, conforme critérios do Anexo II, entrevista específica e apresentação dos documentos comprobatórios do perfil econômico-financeiro da família no dia da segunda fase

desta seleção. A classificação para as bolsas levará em conta a média obtida no ENEM e a renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio.

5.1.3. Os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros colocados previstos no item **5.1.1** e, desses, os 18 (dezoito) previstos no item **5.1.2** estarão automaticamente classificados para a segunda fase do Processo Seletivo.

5.1.4. A segunda fase do Processo Seletivo ocorrerá três dias após o resultado da primeira fase, dia 22/10 (domingo), no ponto de atendimento da Faculdade AGES de Medicina escolhido pelo candidato no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

5.1.5. Na segunda fase do Processo Seletivo, os candidatos classificados deverão construir a apresentação oral e escrita de um Plano de Formação Profissional, conforme critérios do Anexo II, de modo que possa retratar a sua vocação para o perfil esperado para o egresso do curso de Medicina ofertado pela AGES. Para segurança do candidato e da instituição, ao proceder com a inscrição, o inscrito autoriza a gravação em mídia áudio/visual da apresentação oral e todo o seu conteúdo estará à disposição da Comissão de Processo Seletivo.

5.1.6. Os candidatos que se inscreveram para as bolsas integrais e parcial custeadas pela Faculdade AGES de Medicina deverão, além de responder um questionário socioeconômico no ato da inscrição e construir Plano de Formação Profissional conforme prevê a segunda fase de seleção, também fornecer toda a documentação comprobatória de sua situação financeira e participar de entrevista para identificação de perfil socioeconômico a ser realizada no dia da segunda fase deste Processo Seletivo.

5.1.6.1. Os candidatos às bolsas integrais e parcial realizarão a segunda fase desta seleção, obrigatoriamente, no campus do Centro Universitário AGES, em Paripiranga - BA.

5.1.7. Dos 250 (duzentos e cinquenta) selecionados no item **5.1.1** serão aprovados 55 (cinquenta e cinco) candidatos, ficando classificados como excedentes o número de candidatos que totalize 50% do número de vagas, no caso, os 27 candidatos seguintes, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.1.8. Dos 12 (doze) selecionados para bolsas integrais, conforme item **5.1.2**, serão aprovados os 5 (cinco) primeiros, ficando classificados como excedentes o número de candidatos que totalize 50% do número de vagas para as bolsas integrais, no caso, os 3 candidatos seguintes, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.1.9. Dos 06 (seis) selecionados para a bolsa parcial, conforme item **5.1.2**, será aprovado 1 (um) candidato, ficando classificado como excedente o número de candidatos que totalize 50% do número de vagas para a bolsa parcial, no caso, 1 (um) candidato seguinte, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.2. Os candidatos excedentes poderão aguardar a disponibilidade de vagas somente para este Processo Seletivo 2017-2, sendo necessário participar de nova seleção no semestre seguinte, caso deseje pleitear novas vagas.

5.3. PARA OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DESTES PROCESSO SELETIVO:

5.3.1. O candidato deverá efetuar a sua inscrição conforme diretrizes do item **3**.

5.3.2. No momento da inscrição o candidato deverá informar o seu resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5.3.3. Só poderá solicitar o aproveitamento do resultado obtido no ENEM realizado a partir de 2010.

5.3.4. Só poderá solicitar o aproveitamento do resultado obtido no ENEM se o candidato não tiver zerado a Redação

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem as maiores médias finais, a partir de uma média aritmética simples resultante das avaliações da primeira e da segunda fase.

6.2. A divulgação do resultado final será publicada no site www.faculdadeages.com.br e nos portais da Faculdade AGES de Medicina nas redes sociais e eletrônicas nas seguintes datas:

6.2.1. Divulgação dos resultados da primeira fase: 19/10 (quinta-feira).

6.2.2. Divulgação dos resultados da segunda fase: 23/10 (segunda-feira).

6.3. Serão considerados excedentes, com publicação de lista, junto aos classificados na primeira chamada, a quantidade de candidatos que atinja o valor de 50% do número de vagas de cada modalidade de inscrição, segundo a classificação por ordem decrescente, inclusive os bolsistas.

6.4. O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso de Medicina, obedecendo por meio de ordem decrescente dos pontos obtidos no processo seletivo, até o limite das vagas oferecidas para cada semestre.

6.5. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, constante da lista de excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada.

6.6. Serão considerados desistentes aqueles que deixaram de comparecer em qualquer uma das datas determinadas neste edital ou mesmo deixem de apresentar a documentação obrigatória exigida e aqui prevista.

6.7. A Faculdade convocará os excedentes para ocuparem as vagas dos aprovados que não confirmarem a matrícula com assinatura do contrato no dia seguinte ao previsto para as matrículas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Para que a matrícula seja efetivada, será necessário que o convocado, após publicação do resultado e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade, apresente-se em um dos locais de realização da matrícula, a serem divulgados, e preencha adequadamente o Termo de Acordo por Adesão fornecido pela instituição no momento da matrícula ou siga as orientações da Secretaria Acadêmica para os procedimentos legais de como fazê-lo de modo on-line mediante disponibilidade do sistema para acesso.

7.2. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

7.3. Havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por seu representante, com procuração com firma reconhecida.

7.4. O convocado que não comparecer, nem enviar representante devidamente autorizado, para efetuar a matrícula nas datas e nos horários fixados neste edital, será enquadrado como desistente, perdendo, automaticamente, o direito à vaga.

7.5. A instituição divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade dos candidatos e dos convocados o devido acompanhamento dessas informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações sobre inscrições, realização das provas ou qualquer outro tema relacionado a esta seleção poderão ser solicitadas através do e-mail vestibular@faculdadeages.com.br, pelos telefones (75) 3279-2210 / (75) 3279-3600 / (75) 9-9940-9101 ou pessoalmente na Faculdade AGES de Medicina, situada à Avenida Centenário, 300-B, Bairro Nazaré, município

de Jacobina – BA; ou no Centro Universitário AGES, situado à Avenida Universitária, 23 - Parque das Palmeiras, município de Paripiranga – BA.

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da segunda fase de seleção portando a documentação descrita no item **3.6**, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos para realização das etapas dispostas neste edital;

8.3. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento;

8.4. Toda a documentação do candidato selecionado descrita no item **3.6** será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.5. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.5.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.5.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de realização da segunda fase desta seleção, incorrendo em comportamento indevido durante a participação neste processo seletivo.

8.5.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante a construção e a apresentação oral e escrita de um Plano de Formação Profissional.

8.5.4. Fazer uso, após ingressar na sala de apresentação para a segunda fase, de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

8.5.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.5.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização segunda fase deste processo seletivo, excetos os casos que forem autorizados pela Coordenação deste processo seletivo.

8.5.7. Ausentar-se da sala de realização da segunda etapa desta seleção sem o acompanhamento de um fiscal ou ausentar-se em definitivo.

8.5.8. Não atender às orientações da equipe de fiscais durante a realização da segunda etapa desta seleção.

8.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

8.7. Este processo seletivo poderá sofrer alterações de datas em qualquer uma de suas etapas, bem como na divulgação dos resultados ou previsão de início das aulas, mediante ocorrências não previstas pela Direção Geral.

8.8. O candidato inscrito autoriza o uso de seus dados bem como a gravação em mídias áudio/visual das atividades descritas na segunda fase do certame, para utilização para fins acadêmicos de qualquer natureza.

8.9. A Faculdade AGES de Medicina se reserva ao direito de não ofertar o curso, caso não exista número suficiente de estudantes matriculados para abertura de turmas.

8.10. Caso não seja possível realizar qualquer etapa deste Processo Seletivo nas datas ou nos locais previstos, a AGES se reserva o direito de efetuar alterações em seu cronograma e em seus endereços. As possíveis alterações de data ou locais serão informadas nas páginas oficiais de internet da instituição, bem como nas suas redes de comunicação social.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se e manter-se atualizado em relação aos prazos, às datas e às etapas de realização desta seleção, inclusive quando, porventura, houver qualquer mudança em relação ao cronograma aqui proposto.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção Geral da Faculdade AGES de Medicina.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do Processo Seletivo é:

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrições pela internet	03/10 a 15/10	-	Site da AGES
Pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	Até a data de vencimento do boleto	-	Agências bancárias
Solicitação de atendimento a pessoas com necessidades especiais.	03/10 a 15/10	-	Site da AGES
Resultado da primeira fase	19/10	Até às 22h	Site da AGES
Apresentação dos documentos para realização da segunda fase. Segunda fase da seleção: Avaliação das Competências e Potencialidades Pessoais.	22/10	08h	Centro Universitário UniAGES – Paripiranga. Faculdade AGES de Jacobina ou Lagarto. Escritório da AGES em Salvador. *Os candidatos às bolsas realizarão esta fase somente no UniAGES.
Realização da entrevista de caráter socioeconômico para candidatos às bolsas.	22/10	17h	Centro Universitário AGES, campus Paripiranga.
Divulgação dos resultados	23/10	Até às 23h	Site da AGES.
Pagamento do boleto de realização da matrícula – primeira mensalidade – enviado para os aprovados na segunda fase.	24/10	-	Agências bancárias.
Matrícula presencial ou on-line com assinatura do contrato de adesão aos serviços educacionais.	25 e 26/10	-	Centro Universitário UniAGES – Paripiranga. Faculdade AGES de Jacobina ou Lagarto. Escritório da AGES em Salvador ou Aracaju.
Calendário Acadêmico: Abertura solene do curso com AULA INAUGURAL e recepção aos alunos e famílias.	27/10	19h	Anfiteatro UniAGES, em Paripiranga-BA.

Cidade Universitária “Prof. Jayme Ferreira Bueno”, 3 de outubro de 2017.

Prof. José Wilson dos Santos
Diretor Geral da Faculdade AGES de Medicina



Edital 01/2017
Processo Seletivo 2017-2

Anexo I – Formulário para atendimento especial de candidatos

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, Telefone _____, E-mail _____, candidato ao processo seletivo regido pelo Edital para Processo Seletivo 2017-2, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização deste processo seletivo, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos.)
- Atendimento pelo Nome Social abaixo designado:

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Formulários com letra ampliada fonte 18
- Formulários com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Outras (especificar) _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



Edital 01/2017
Processo Seletivo 2017-2

Anexo II – Critérios de avaliação da segunda etapa (Plano de Formação Profissional)

A Avaliação de Potencialidades e Competências Pessoais constitui a Segunda Fase do Processo Seletivo e avalia habilidades socioemocionais não cognitivas essenciais à formação em Medicina, tais como: ética, comunicação, pensamento crítico, comprometimento, motivação, capacidade de argumentação, convivência em diferentes ambientes, interação grupal, disposição para o aprendizado contínuo e tomada de posição.

Esta fase não se encarregará de avaliar competências cognitivas do candidato, como conhecimentos gerais e específicos e conteúdos programáticos do ensino fundamental e médio, aspectos já avaliados na primeira fase do processo seletivo. Objetiva-se nesta etapa avaliar o perfil pessoal e atitudinal frente às situações do cotidiano, nos diferentes cenários de atuação profissional do médico. Essa fase proporcionará ao candidato a oportunidade de expressar suas habilidades da forma mais ampla possível.

Valendo-se de Metodologia Ativa de Ensino-Aprendizagem que norteará o perfil profissional almejado, bem como os processos pedagógicos na Faculdade AGES de Medicina, esta segunda fase consistirá em um estudo de caso que colocará o candidato diante de situações do cotidiano da prática médica, com o objetivo de analisar competências pessoais e estimular a percepção da realidade social, em diferentes cenários práticos.

Oportuno salientar que esta fase não tem como objetivo avaliar os aspectos profissionais ou conceituais da atuação do médico, mas avaliar o olhar do candidato frente às diferentes situações que vivenciará no contexto social da área da saúde.

PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Esta segunda fase será avaliada com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos e será composta por quatro etapas:

- 1) O candidato receberá um caso e terá 15 minutos para ler e refletir sobre ele.
- 2) Em seguida, apresentará oralmente à Comissão Avaliadora, no prazo de dez minutos, a sua percepção individual acerca da situação apresentada. A pontuação atribuída a essa etapa equivalerá a **30% da nota final da segunda fase** (de 0 a 300 pontos).

Competências avaliadas: postura, coerência do discurso, expressão oral, interpretação e análise pessoal do problema, pensamento crítico e humanizado.

- 3) No terceiro momento, os candidatos participarão de um trabalho em grupo composto por dez candidatos, para socialização e discussão do estudo de caso. A nota atribuída a essa etapa equivalerá a **20% da nota final** dessa fase (de 0 a 200 pontos). A etapa durará cinquenta minutos.

Competências avaliadas: capacidade de argumentação, comunicação, espírito de liderança, pensamento crítico e humanizado, convivência em diferentes ambientes, interação grupal e tomada de posição.

4) Última Etapa: consistirá na elaboração de **Texto Dissertativo** (Redação), no qual o candidato mobilizará conhecimentos linguísticos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Este texto dissertativo será subdividido em dois pontos principais:

a) Análise do estudo de caso: será avaliada a capacidade de compreender e de interpretar criticamente o caso. Para isso, o candidato deve ser capaz de exprimir-se com clareza, organizar e desenvolver suas ideias, estabelecer relações entre informações diversas, interpretar dados e fatos e elaborar hipóteses de resolução do caso.

b) Projeto de Formação Médica: o candidato deverá demonstrar as potencialidades e competências pessoais necessárias para a formação de um médico humanizado, com liderança e responsabilidade social. Deverá ainda apresentar disposição para o aprendizado contínuo, interesse e disponibilidade de interação com novas experiências sociais, comprometimento com a formação médica e motivação para a carreira médica.

O candidato terá uma hora para elaboração do texto e a nota atribuída a esta última etapa equivalerá a **50% da nota final da segunda fase (de 0 a 500 pontos)**.

Reitera-se que a **Avaliação da Segunda Fase** será pontuada com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, que será somada à nota obtida pelo candidato no ENEM e o total dividido por dois.

Nota Final do Candidato	<u>Nota do ENEM + Nota da Segunda Fase</u> 2
-------------------------	---

Dessa maneira, a nota final do participante será a média aritmética simples das notas totais atribuídas na primeira e segunda fases do Processo Seletivo.



Faculdade AGES
DE MEDICINA

Edital 01/2017
Processo Seletivo 2017-2

Anexo III – Tabela de valores das mensalidades do curso

VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DE ACORDO COM A DATA DE PAGAMENTO NO MÊS DO VENCIMENTO:							
CURSO	TURNO	MENSALIDADE	De 03 a 05 do mês	De 06 a 10 do mês	De 11 a 15 do mês	De 16 a 20 do mês	De 21 a 25 do mês
		Até dia 02 do mês de vencimento	de vencimento	de vencimento	de vencimento	de vencimento	de vencimento
MEDICINA - BACHARELADO	TEMPO INTEGRAL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.500,00